



Comissão Justiça e Redação

PARECER N° 36/2025

Ao quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco **05/05/2025**), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Justiça e Redação** para analisar o Projeto de Lei n° 04/2025. **SÚMULA:** Institui o Programa de Treinamento de Servidores Públicos Municipais para Salvamentos de Vitima de Engasgo ou Asfixia no âmbito do Município de Nome do Município e dá Outras Providencias.

A **Comissão de Justiça e Redação** desta Egrégia Casa Legislativa, analisando o Projeto de Lei N°04/2025, de iniciativa do Vereador José Luiz dos Santos, o qual Institui o Programa de Treinamento de Servidores Públicos Municipais para Salvamentos de Vitima de Engasgo ou Asfixia no âmbito do Município de Diamante do Norte e dá Outras Providencias, conclui que o projeto está apto a ser discutido e votado pelo Plenário, não apresentando óbice legal quanto à forma, origem ou constitucionalidade.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, exarou o parecer FAVORÁVEL a tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais a tramitação do aludido Projeto de Lei.

Por tudo quanto exposto, a **Comissão de Justiça e Redação** é de parecer **Favorável.**

Sala das Sessões, 05 de maio de 2025


EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente


MOACIR JOSÉ DA SILVA
Relator


JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Membro